



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

MEMO. Nº 405/2021 - SEMEC

Monte Alegre, 16 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PROTOCOLADO SOB O Nº. 545
LIVRO Nº. 04 FLS. 023
Em, 16/09/2021
CPAonecd
PROTOCOLISTA

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

PARA: MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

DD.: PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Honrada em cumprimentá-lo, solicitamos através deste, a autorização para o realinhamento de preço negociado com a empresa no valor de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) do item 03 – flocos de milho pré-cozido de 500g - Contrato nº 094/2021/SEMED Pregão Eletrônico 007/2021, informamos que temos um saldo de 29.336 kg do item acima mencionado. E na oportunidade também encaminhamos a manifestação de Aceite em resposta ao Ofício nº 070/2021 – SEMEC/DAE da empresa **C D ALMEIDA DE AGUIAR - ME** e demais documentos em anexo da referida empresa para Conhecimento e Providências.

Na certeza de sua atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

Maria Lucinete Moura Magalhães

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Decreto nº 006/2021

AUTORIZADO

Em: 1 / 1 /

PREFEITO MUNICIPAL

C D ALMEIDA DE AGUIAR

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
PARA: CD ALMEIDA DE AGUIAR**

EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 070/2021- SEMEC/DAE

A empresa **C D ALMEIDA DE AGUIAR**, firma estabelecida na Rua Silvério Sirotheua Correa, nº 26, Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ (MF) 32.169.645/0001-49, representada neste ato pela sua titular a **Sra. CARLA DEYSE ALMEIDA DE AGUIAR**, brasileira, casada, comerciante, portadora do cadastro nacional de pessoa física CPF(MF): 005.065.862-00 e RG n.º: 5820975 2ª via SSP/PA.

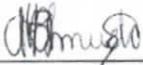
No dia 24/03/2021 a empresa manifestante participou do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021** sangrando-se vencedora em alguns itens.

Ocorre que agora a empresa foi convocada para manifestação de aceite para fornecimento do produto, Tem o interesse em fornecer o produto destacado no ofício, mesmo o mercado sofrendo o aumento de preços considerável em diversos produtos, inclusive no produto citado.

Considerando as colocações, a empresa **C D ALMEIDA DE AGUIAR**, manifesta-se pelo **ACEITE** para o fornecimento do item **FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO DE 500G (Valor: 1,65) ” do Edital 007/2021- Pregão Eletrônico.**

Na certeza de contarmos com sua presteza e atenção.

Santarém/PA, 15 de Setembro de 2021.



CARLA DEYSE ALMEIDA DE AGUIAR
CPF: (MF) 005.065.862-00
RG: 5820975 2ª VIASSP/PA.
Proprietária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

Ofício Nº 070/2021-SEMEC/DAE

Monte Alegre, 13 de setembro de 2021.

Ilmo(a). Senhor(a)

CARLA DEYSE ALMEIDA DE AGUIAR

MD. REPRESENTANTE DA EMPRESA C. D. ALMEIDA DE AGUIAR - ME

Prezado(a) senhor(a),

Honrada em cumprimentá-la, vimos por meio deste, informar que foi aceito o pedido de realinhamento de valores do contrato nº 094/2021/SEMED, oriundo do processo licitatório tipo Pregão Eletrônico nº 007/2021 com a empresa **C. D. ALMEIDA DE AGUIAR - ME, CNPJ 32.169.645/0001-49, do item 03 – FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO DE 500G, da marca VITAMILHO, do valor de R\$1,38 o pacote para R\$1,65**, o preço proposto foi baseado na pesquisa de preços realizada em três empresas diferentes locais e por negociação entre o contratado e o contratante, obtendo o valor do FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO DE 500G para o valor de **R\$1,65 (pacote)**. Vale ressaltar que a administração tem urgência na resposta da proposta devido ao calendário letivo municipal vigente de 2021.

Na certeza de sermos atendidos, renovamos protestos de consideração e apreço.

Maria Lucinete Moura Magalhães
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto nº 006/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

MEMO. Nº 312/2021 - SEMEC

Monte Alegre, 16 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PROTOCOLADO SOB O Nº. 385
LIVRO Nº. 03 PLS. 396
Em. 27/07/2021
CRONEAL
PROTOCOLISTA

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO.
A/C: JAIRO CASTRO DA SILVA

Prezado Senhor,

Honrada em cumprimentá-lo, estamos encaminhando a Vossa Senhoria o Requerimento da empresa C D ALMEIDA DE AGUIAR - ME, solicitando realinhamento de preços econômico-financeiro, referente ao item 03 que compõe o contrato administrativo nº 094/2021/SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2021, conforme exposição de motivos e pesquisa de preço em anexo.

Diante de tal situação, solicitamos parecer jurídico quanto ao pedido e devidas deliberações da pretensão formulada pela empresa.

Na certeza de sua atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

MARIA LUCINETE Assinado de forma digital por
MOURA MARIA LUCINETE MOURA
MAGALHAES:1951148 MAGALHAES:19511485253
5253 Dados: 2021.07.19 11:36:05
 -03'00'

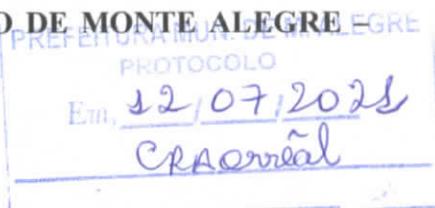
Maria Lucinete Moura Magalhães

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Decreto nº 006/2021

JUCA ATACADISTA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
ESTADO DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021
INTERESSADA: C. D ALMEIDA DE AGUIAR - ME
OBJETO: MANUTENÇÃO DE EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO



C. D. ALMEIDA DE AGUIAR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº. 32.169.645/0001-49, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, sito a Rua Silvério Sirotheau Correa, nº 26, Bairro do Centro, CEP: 66.005-050, representada neste ato por sua titular, Sra. CARLA DEYSE ALMEIDA DE AGUIAR, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5820975 2ª via SSP/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 005.065.862-00, residente e domiciliado na cidade de Santarém, vem, respeitosamente, com fundamento na alínea dº, inciso II, do art. 65 da Lei Federal no. 8.666/93, exibir pleito de

MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO-FINACEIRO

Em face do MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.499.234/0001-28, com sede na Rua 15 de Março, 100, Cidade Alta Município de Monte Alegre -Pa, Estado do Pará, expondo para tanto, as suas razões de fato e de direito que a seguir passa a expor para ao final requerer:

I – DA SINTESE FÁTICA

A requerente participou de regular processo licitatório destinado a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA ZONA URBANA E RURAL, DESTE MUNICÍPIO, realizado no dia 24 de Março de 2021, sagrando-se vencedora em vários itens, entre eles o abaixo mencionado:

IT	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Unid	PREÇO DE CUSTO	PREÇO VENDIDO
03	Flocos de milho pré-cozido de 500g	Vitamilho	Pct	R\$ 1,05	R\$ 1,38



[Handwritten signature]

JUCA ATACADISTA

Ocorre que, como se comprova pela inclusa nota fiscal em anexo (Doc. 01), nos meses anteriores, mais precisamente no final de Março de 2021, mês que antecedeu a licitação que originou o presente contrato, o preço de custo era o mesmo que consta na tabela comparativa acima.

No decorrer do fornecimento esse produto sofreu reajuste em seu preço devido a fatos supervenientes como a crise envolvendo a pandemia do Coronavírus (covid-19), acarretando a valorização considerável do dólar, entre outras situações que elevaram seu valor, conforme nota fiscal em anexo (Doc. 02), e tabela comparativa exposta abaixo:

Discriminação	Unid	Preço vendido	Preço de custo no início do processo	Preço de custo atual	Reajuste/Variação (%)	Valor Postulado
Flocos de milho pré-cozido de 500g	Pct	RS 1,38	RS 1,05	RS 1,35	25%	RS 1,72

3,65

Como pode ser constatado, fica impossível persistir o fornecimento do produto acima mencionado para atender as necessidades desta Secretaria, mantendo o preço ajustado no quando do Processo licitatório, Persistir no preço anteriormente praticado, *data vênia*, permitirá os danos posto que a sua atividade é o comercio, portanto, com fim de lucro, que não se vislumbra na situação sob comento, onde terá que pagar para ofertar o produto para o Município de Monte Alegre. A persistir no preço atualizado que está comprando, **PODE LHE TRAZER A RUÍNA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA.**

Para compatibilizar e minimizar o impacto dos reajustes que os produtos sofreram, na sua fonte e depois de estar regularmente fornecendo, portanto, diante de um fato SUPERVENIENTE, que permite o reconhecimento da teoria da imprevisão, o que pleiteia o postulante, é apenas que o equilíbrio financeiro comprovado, conforme notas fiscais, preço este que ainda está abaixo do preço do comercio local.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Consciente da possibilidade de acontecer a situação ora discutida, o legislador pátrio permitiu a modificação do Contrato Administrativo, no art. 65, II, alínea “d” da Lei no. 8.666/93, quer na forma quantitativa como na forma qualitativa.

Art.65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

...

II – por acordo das partes:

...

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro

JUCA ATACADISTA

inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Estamos diante de reajuste que visa manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, em especial ao particular.

O princípio em referência tem natureza constitucional consagrado no art. 37, inciso XXI, da Carta republicana em vigor, quando foi imposto, de maneira programática ao legislador ordinário, o dever de assegurar a “manutenção das condições efetivas da proposta”. Com esta dicção, foi trazido para o plano constitucional um dos pilares fundamentais da relação contratual administrativa.

A garantia do equilíbrio econômico-financeiro da proposta se faz mais presente nos contratos de trato sucessivo, como por exemplo, manutenção ou prestação de serviços de natureza contínua. Significa dizer que, por este princípio, a rigidez do contrato (*pacta sunt servanda*) sofre temperamentos, pois a administração não pode, por fato estranho a vontade das partes, devidamente comprovado, como é o presente caso, exigir o cumprimento e conseqüentemente, o prejuízo do licitante.

No Brasil, inovada mente, a Constituição federal de 1988, assegurou ao contratado a manutenção das condições efetivas da proposta e a MP no. 2.172-32 de 23/08/2001, estabeleceu que são nulas de pleno direito as estipulações usuárias estabelecidas em situação de vulnerabilidade da parte, garantindo-lhe ao contratado o restabelecimento do equilíbrio da relação contratual, isso para qualquer contrato que não seja disciplinado pela legislação comercial e de defesa do consumidor, devendo a parte requerer a adequação do contrato ao judiciário, se for o caso.

No caso em tela, não é demais lembrarmos das condições que igualmente, abonam a pretensão do requerente, dentre as quais:

- a) O edital prevê critérios de reajuste;
- b) O contrato e mesmo o edital, assegura a manutenção da cláusula visando a garantir o equilíbrio econômico-financeiro;
- c) Que, a modificação postulada nesta oportunidade, visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Em se tratando de entendimento de nossa mais alta Corte de Contas, sobre a matéria, admitindo, implicitamente, a regularidade em se ajustar o contrato pela variação dos preços dos insumos. Processo no. TC-700.054/96-0 – Decisão no. 376/1996 – Plenário. Relator Min. Iram Saraiva. Brasília, 26 de junho de 1996. DOU, de 18 jul 1996, Seção 1, p. 13339/133341. Idem, Processo no. TC-625.068/95-5, Acórdão no. 395/1995, 2ª Câmara. Relator Iram Saraiva, Brasília, 30 de novembro de 1995, DOU, de 13 dez 1995.

Assim, existe permissão fática e legal para a postulação ora apresentada pelo requerente. Mesmo porque, dos custos acima mencionados, ainda faltam acrescentar

JUCA ATACADISTA

despesas com impostos e fretes que naturalmente oneram sobre custo final toda vez que o produto sofre reajuste.

III – DOS PEDIDOS

PELO EXPOSTO, e juntando o comprovante do alegado, requer a V. Sra., que se digne em autorizar o reajuste postulado para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, permitindo a continuidade das condições contratuais, consoante autoriza o art. 65, da Lei no. 8.666/93.

Com isso, o preço será reajustado da seguinte forma: **FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO DE 500G**, sofrerá um **reajuste de no mínimo 25%** sob o valor inicialmente vendido no Processo Licitatório Pregão Eletrônico 007/2021, o preço que hoje persiste em R\$ 1,38 (Um Real e Trinta e Oito centavos), passará a ser de **R\$ 1,72 (Um Real e Setenta e Dois centavos)**, pelos motivos de fato e direito acima exposto.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Santarém (PA), 29 de Junho de 2021.

Carla Deyse Almeida de Aguiar

C. D. ALMEIDA DE AGUIAR - ME

CNPJ nº. 32.169.645/0001-49

Carla Deyse Almeida de Aguiar

CPF (MF): 005.065.862-00

Proprietária

RECEBEMOS DE ASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº.0142133 SÉRIE 5
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	Identificação do emitente
	ASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA RUA ALMEIDA BARRETO 557 SAO JOSE CAMPINA GRANDE - PB CEP 58400-328 - 8321022074

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº.0142133 FL. 1 / 1
SÉRIE 5

	CHAVE DE ACESSO 2521 0301 5512 7200 0908 5500 5000 1421 3315 2675 4430
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325210008849883 31/03/2021 20:07:22	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE PRODUÇÃO PRÓPRIA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 161339174	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 01.551.272/0009-08

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO C D ALMEIDA DE AGUIAR		32.169.645/0001-49	31/03/2021
ENDEREÇO R SILVERIO SIROTHEAU CORREA, 26		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 68005-050
MUNICÍPIO SANTAREM	FONE / FAX 93992013234	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 156255960
			DI ENTRADA/SAÍDA 31/03/2021
			HORA SAÍDA 19:50:41

FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
0142133/001	28/04/2021	2.417,06	0142133/002	05/05/2021	2.417,06	0142133/003	12/05/2021	2.417,78

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.251,90		870,23	0,00	0,00	7.251,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.251,90

BLOCO TRANSPORTADOR / VOLUMES		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
NOME / RAZÃO SOCIAL RENATO NASCIMENTO		0 - Por conta do emitente				562.914.695-53
ENDEREÇO RUA JOAO FERNANDES QUEIROZ 14		MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
QUANTIDADE 230,00	ESPÉCIE CAIXA	MARCA ASA	NÚMERO	PESO BRUTO 3.507,500	PESO LÍQUIDO 3.450,000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
3000112209	FARINHA VITAMILHO 30 x 500G	11022000	000	6101	FD UN	230,00 6.900,00	31,53 1,051	7.251,90	7.251,90	870,23	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Produtos de Milho: Produzidos a partir de milho transgênico Cliente:515296;Rep.:5414 Pedido: 1010419 Pedido Cliente : ;RETENÇ AO NA FONTE DO ICMS S/FRETE, CONORME ARTIGO 541, PARAGRAFO 1, DECRETO 18930/97 RICMS/PB ; Título em cobrança bancária. Caso não recba o boleto favor cntrar em contato. (081) 3073-5043/3073-5044. Em caso de DEVOLUÇÃO NO ATO DA ENTREGA favor contatar através do 0800 722 3016 ou devolucao@jasanet.com.br ; NÃO PAGAMOS DIÁRIA. Produtos de Milho: Produzidos a partir de milho transgênico &&1 - Valor Frete: 1.109,68;II - Base de Cálculo: 1.109,68;III - Aliquota: 12,00% ;IV - Valor do Imposto: 133,16 LOCAL DE ENTREGA: Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO 2030 Bairro/Distrito : ALDEIA Município: SANTAREM CEP: 68040010 UF: PA País: BRASIL. Email: jmkurios@hotmail.com Inscricao Estadual: 153 795530	

Handwritten signature

RECEBEMOS DE ASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 37.523,50 DESTINATÁRIO: C D ALMEIDA DE AGUIAR - R SILVERIO SIROTHEAU CORREA, 26 CENTRO SANTAREM-PA

NF-e

Nº. 000.142.856
Série 005

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA ALMEIDA BARRETO, 557
SAO JOSE - 58400-328
CAMPINA GRANDE - PB Fone/Fax: 8321022074

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.142.856
Série 005
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2521 0401 5512 7200 0908 5500 5000 1428 5612 5507 8464

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325210011230944 - 27/04/2021 00:00:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO PROPRIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

161339174

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

01.551.272/0009-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

C D ALMEIDA DE AGUIAR

CNPJ / CPF

32.169.645/0001-49

DATA DA EMISSÃO

26/04/2021

ENDEREÇO

R SILVERIO SIROTHEAU CORREA, 26

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

68005-050

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

26/04/2021

MUNICÍPIO

SANTAREM

UF

FONE / FAX

PA

93992013234

INSCRIÇÃO ESTADUAL

156255960

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

22:36:45

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 25/05/2021
Valor R\$ 37.523,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
37.523,50	4.502,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.523,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.523,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

JOSE MANOEL FILHO

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

001.829.478-23

ENDEREÇO

AV SENADOR AGENIRO DE FIGUEIREDO 866

MUNICÍPIO

CAMPINA GRANDE

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

ASA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

16.010,000

PESO LÍQUIDO

15.750,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3000112209	FARINHA VITAMILHO 30 x 500G	11022000	000	6101	FD	1.000,0000	35,4500	35.450,00	35.450,00	4.254,00		12,00	
3000112214	FLOCAO VITAMILHO 30 x 500G	11041900	000	6101	FD	50,0000	41,4700	2.073,50	2.073,50	248,82		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Produtos de Milho: Produzidos a partir de milho transgenico Cliente: 524355
Rep.: 5414 Pedido: 1014525 Pedido Cliente :
RETENÇÃO NA FONTE DO ICMS S/FRETE, CONORME ARTIGO 541, PARAGRAFO 1, DECRETO 18930/97 RICMS/PB
Título em cobrança bancária. Caso não receba o boleto favor entrar em contato. (081) 3073-5043/3073-5044. Em caso de
DEVOLUÇÃO NO ATO DA ENTREGA favor contatar através do 0800 722 3016 ou devolucao@asanet.com.br
NAO PAGAMOS DIARIA. Produtos de Milho: Produzidos a partir de milho transgenico &I - Valor Frete: 4.927,97
II - Base de Calculo: 4.927,97
III - Aliquota: 12,00%
IV - Valor do Imposto: 591,36 Pedido: 5414/0073 Email do Destinatário: cwdealmeida@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ATACADAO S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.150,00 DESTINATÁRIO: C D ALMEIDA DE AGUIAR N.FANT: JUCA ATACADISTA - RUA SILVERIO SIROTHEAU CORREA, 26 CENTRO SANTAREM-PA

NF-e

Nº. 000.066.402
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ATACADAO S.A.
AV. ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, S/N
SANTARENZINHO - 68035-000
SANTAREM - PA Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.066.402
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1521 0475 3153 3301 8237 5500 1000 0664 0210 0156 9372

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315210013315514 - 22/04/2021 17:18:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VND COMERCIALIZACAO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

154964077

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

75.315.333/0182-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

C D ALMEIDA DE AGUIAR N.FANT: JUCA ATACADISTA

CNPJ / CPF

32.169.645/0001-49

DATA DA EMISSÃO

22/04/2021

ENDEREÇO

RUA SILVERIO SIROTHEAU CORREA, 26

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

68005-050

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

22/04/2021

MUNICÍPIO

SANTAREM

UF

PA

93991910884

INSCRIÇÃO ESTADUAL

156255960

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:20:32

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
12.150,00	2.065,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.150,00
VALOR FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,80	0,00	12.150,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

DIVERSOS

MARCA

CUB: 0,003

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

4.590,000

PESO LÍQUIDO

4.500,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
9796	FLOCOS MILHO VITAMILHO 2209 FDO 1 X 30 500G Valor Aprox. Tributos: R\$ 1360,80 (11,20%) Fonte:IBPT	11022000	000	5102	FDO1	300,0000	40,5000	12.150,00	12.150,00	2.065,50		17,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE RETIRADA : 75315333018237-AV. ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, S/N - SANTARENZINHO
SANTAREM - PA

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: NR.PEDIDO:52312-1 A VISTA??-DINHEIRO-HORA: 17:17??3245-ALESSANDRO GALUCIO
C??TOT.APROX.TRIBUTOS:R\$ 1360,80 (11,20%) Fonte:IBPT??*VLR TOT FATURA: 12150,00*????? Email do Destinatário:
CARLADEYSE01@GMAIL.COM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PESQUISA DE PREÇOS

Realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.

DADOS DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Nome:	RODRIGO VITOR MAGALHÃES RUFINO		
CPF:	029.213.962-46		
Contato:	(92)99102-1106	E-mail:RodrigoVitor140@gmail.com	
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO			

DADOS DA EMPRESA:

Nome/Razão Social:	MERCANTIL DA FAMÍLIA		
CPF/CNPJ:	26.162.655/0001-50		
Endereço:	TV 25 DE DEZEMBRO, CURAXI I		
Telefone de Contato:	(93) 984054373	E-mail:	
Data de Emissão deste Documento:	04/08/2021		
Responsável Pelo Preenchimento:	<i>Franney Ruy P. do Rêgo</i>		

OBJETO:

Item	Quant.	Unid. Med.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
3	1	PCTE	Flocos de milho pré-cozido, para cuscuz tipo milharina, amarelo, com aspecto, cor, cheiro natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso de 500g, embalagem: papel seco ou caixinha atóxica, tampas não violadas, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deve conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote, validade do produto mínima de 4 meses a partir da data de entrega no departamento requisitante. Entrega com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	SINHÁ	2,00	2,00

Validade da Proposta: 30 DIAS

FEITO POR
Rodrigo Vitor

Franney Ruy P. do Rêgo
 Assinatura
 Empresa/CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PESQUISA DE PREÇOS

Realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.

DADOS DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Nome:	RODRIGO VITOR MAGALHÃES RUFINO		
CPF:	029.213.962-46		
Contato:	(92)99102-1106	E-mail:RodrigoVitor140@gmail.com	
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO			

DADOS DA EMPRESA:

Nome/Razão Social:	ROBERTO R DA SILVEIRA - ME		
CPF/CNPJ:	13.268.204/0001-50		
Endereço:	TV 31 DE MAIO, 215 PLANALTO		
Telefone de Contato:	(93) 991438380	E-mail:	Roberto.rodrigues@gmail.com
Data de Emissão deste Documento:	04/08/2021		
Responsável Pelo Preenchimento:	<i>Roberto Rodrigues da silveira</i>		

OBJETO:

Item	Quant.	Unid. Med.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
3	1	PCTE	Flocos de milho pré-cozido, para cuscuz tipo milharina, amarelo, com aspecto, cor, cheiro natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso de 500g, embalagem: papel seco ou caixinha atóxica, tampas não violadas, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deve conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote, validade do produto mínima de 4 meses a partir da data de entrega no departamento requisitante. Entrega com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	SINHÁ	2,50	2,50

Validade da Proposta: 30 DIAS

FEITO POR: *Rodrigo Vitor M. Rufino*

Rodrigo Vitor

Roberto Rodrigues da silveira

Assinatura
Empresa/CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PESQUISA DE PREÇOS

Realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.

DADOS DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Nome:	RODRIGO VITOR MAGALHÃES RUFINO		
CPF:	029.213.962-46		
Contato:	(92)99102-1106	E-mail:RodrigoVitor140@gmail.com	
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO			

DADOS DA EMPRESA:

Nome/Razão Social:	F M DA SILVA NETO		
CPF/CNPJ:	27.628.223/0001-54		
Endereço:	AV. IRMÃ AMATA 3003		
Telefone de Contato:	(93) 991680128	E-mail:	
Data de Emissão deste Documento:	04/08/2021		
Responsável Pelo Preenchimento:	<i>Rodrigo Vitor da Silva Neto</i>		

OBJETO:

Item	Quant.	Unid. Med.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
3	1	PCTE	Flocos de milho pré-cozido, para cuscuz tipo milharina, amarelo, com aspecto, cor, cheiro natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso de 500g, embalagem: papel seco ou caixinha atóxica, tampas não violadas, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deve conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote, validade do produto mínima de 4 meses a partir da data de entrega no departamento requisitante. Entrega com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	SINHÁ	2,50	2,50

Validade da Proposta: 30 DIAS

FEITO POR
RODRIGO VITOR

Rodrigo Vitor da Silva Neto
Assinatura
Empresa/CNPJ